



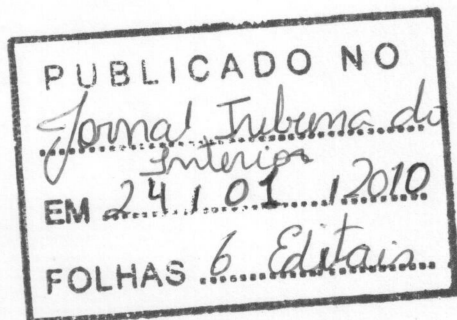
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 008 /2009

“ALTERA O QUADRO “A” DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 005/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZA E IMPLANTA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL”.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **LUIZ CARLOS ANGELI**, na condição de seu Presidente, considerando o disposto no Art. 37, da Lei Orgânica e Art. 26, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O quadro “A” do Anexo I da Resolução n.º 005/09 de 17 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

“A” - Quadro de Provimento Efetivo.


Cargos	Número de Cargos	Padrão	Requisitos para Provimento
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Agente Administrativo	02	GOA/D	2º grau, com experiência comprovada de 01 ano em serviços administrativos com prática em informática.
Contador	01	GOP/F	Curso Superior e/ou Técnico em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
Advogado	01	GOP/C	Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná,
em 21 de dezembro de 2009.



LUIZ CARLOS ANGELI
Presidente



LUCIANO SOARES DE SOUZA
1º Secretário